

LEI N° 52, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1954

*Dispõe sôbre aquisição de material de água e Ábre
necessário Crédito Especial.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 6 de novembro de 1954.

**O Prefeito Municipal
Luiz Fernandes Vieira**

* João Benedito Gonçalves. O Secretário.